



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

RESOLUÇÃO CIR OESTE MATO-GROSSENSE Nº 053 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº 029 CIR Oeste Mato-grossense de 15 de outubro de 2021, referente a proposta de aquisição de Aparelho de Raio X, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 252/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o município de Araputanga na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica PNAB estabelecendo a revisão de diretrizes e normas;
- III - Portaria MS/SVS nº 453, de 01 de junho de 1998** que aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
- IV - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013** - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- V - Resolução CIB nº 139, de 19 de novembro de 2015** que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Estadual para implementação da rede de serviços;
- VI - Portaria Estadual nº 078/2021/GBSES que autoriza a realização do repasse;**
- VII - Ofício nº 0578/2021 GAB/DEMR de 25 de maio de 2021** do Deputado Estadual Max Russi;

4



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE – CIR OESTE/MT

VIII - Termo de Compromisso nº 196/2021 de 11/06/2021;

IX - Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente;

X - Resolução nº 004/2021 do CMS de Araputanga, de 03 de agosto de 2021;

XI - Ofício nº 071/2021-Secretaria de Saúde de Araputanga, de 03 de agosto de 2021;

XII – Parecer técnico nº 030/2021/ERSCAC/SES/MT de 13/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº 029 CIR Oeste Mato-grossense de 15 de outubro de 2021, referente a proposta de aquisição de Aparelho de Raio X, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 252/2021, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o município de Araputanga na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O Aparelho de Raio X destina-se ao Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga, CNES 2394367.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga deverá enviar comprovação de aquisição do bem, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do equipamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 19 de novembro de 2021.



Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense



Hudson Cunha Ramos

Vice Regional do COSEMS/MT